

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o intuito de exercer função correccional na Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, consistente na orientação, reorganização e fiscalização dos órgãos e serviços judiciários de primeira instância, conforme as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre.

2. Considerando que a Unidade apresentou pendências nas filas "Ag. Devolução de Precatória", e que as pendências independem de movimentação da Unidade para que sejam sanadas.

3. Considerando que, conforme Ofício GABJU/OF nº 258 (ID 0132283), o Magistrado informou que as cartas aguardando cumprimento estão pendentes por outros Juízos, tendo sido solicitado o cumprimento formal e informalmente.

4. Considerando a Informação 167/2016 (ID 0137053), observa-se que a Unidade diligenciou no intuito de ver cumpridas as cartas precatórias pendentes.

5. Considerando a necessidade de empreender ações tendentes a solucionar o problema apresentado, determino a transposição dos eventos registrados nos IDs 0151854 e 0158131 para o SEI 0005333-70.2016.8.01.0000, para diligências.

6. Considerando o encerramento do biênio 2015/2016, determino o arquivamento deste feito, com as baixas eletrônicas devidas;

7. Ciência ao Juiz de Direito da referida Unidade Judiciária, servindo a presente decisão como ofício.

8. Publique-se.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro  
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001196-11.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Desembargador Cruz Macedo, Corregedor de Justiça do TJDF, Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Comunicação

Despacho nº 2704 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de comunicação formulada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em que noticia a utilização de meio eletrônico para expedição de cartas precatórias destinadas àquele Tribunal de Justiça.

2. Dessa forma, determino o encaminhamento de sobredita comunicação a todos os magistrados do Estado do Acre, para conhecimento.

3. Após, archive-se.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro  
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001190-04.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Gustavo Luz Gil,  
Corregedoria Geral da Justiça

Despacho nº 2698 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de comunicação formulada pelo Titular do Ofício de Registro e Títulos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, em que dá conhecimento à Corregedoria-Geral da Justiça acerca do horário de funcionamento da referida unidade extrajudicial, para fins de prática de atos afetos à sua especialidade.

2. Estando ciente das informações encaminhadas, determino o arquivamento do feito.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro  
Corregedora-Geral da Justiça

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo :Administrativo nº 0001573-79.2017.8.01.0000

Local :Rio Branco

Unidade :DILOG

Relator:

Requerente: Casa Civil

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Adesão Ata 71/2016

### AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO a Casa Civil a aderir à Ata de Registro de Preços nº 71/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2016, nos quantitativos solicitados.

À Diretoria de Logística para as demais formalidades.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/02/2017, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0001433-45.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: DILOG

Relator:

Requerente: Secretaria de Agropecuária

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Pedido de Adesão

### AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO a Secretaria de Estado de Agropecuária a aderir à Ata de Registro de Preços nº 83/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2016, nos quantitativos solicitados.

À Diretoria de Logística para as demais formalidades.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/02/2017, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000692-39.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileira e Epitaciolândia.

### DECISÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame e considerando a manifestação da Diretoria de Logística, resolve:

#### 1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo 0000692-39.2016.8.01.0000

Edital de Licitação PE SRP nº 2/2017

Modalidade Pregão Eletrônico

Data da Licitação 15/02/2017

Objeto Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileira e Epitaciolândia.

À DILOG para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 02/03/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.